



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 013/2025

"Abre no Orçamento Vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados às seguintes dotações:

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0034 Desporto e cultura

27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER

133 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 45.000,00- Tesouro

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS

223 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 45.000,00- Tesouro

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente a anulação das seguintes fichas:

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0003 Educação e Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA

116 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 25.000,00-Tesouro

117 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS- R\$ 10.000,00-Tesouro

118 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- R\$ 10.000,00-Tesouro

020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0012 Assistência Comunitária

08 244 0012 2019 0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL

406 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 45.000,00-Tesouro

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 07 de abril de 2025.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

